

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00110914/2018-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, neste ato representada por **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].077.103-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17/08/2020, p. 42, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF**, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, situada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar - Edifício Sede – Brasília/DF, CEP: 71.200-020, telefones: [REDACTED] e [REDACTED], neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, na qualidade de Diretora Executiva, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].327.361-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10/01/2019, p. 08, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 01, de 20/02/2017, publicada no DODF nº 37, de 21/02/2017, p. 04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como a alteração contratual com vistas a registrar o reajuste com base no IPCA, cujo índice acumulado no último período de 12 (doze) meses corresponde a 2,584110%, nos termos da alínea b do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas (Docs. SEI 39294108 e 46092515), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 3.307.210,20 (três milhões, trezentos e sete mil, duzentos e dez reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.307.210,20 (três milhões, trezentos e sete mil, duzentos e dez reais e vinte centavos)**, devendo o valor de R\$ 184.856,12 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2. O valor de cada reeducando, que era de R\$ 1.633,17 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos), passará para R\$ 1.778,07 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos), conforme tabela de composição de serviços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 845,76
2	Teto Máximo de Auxílio Transporte	R\$ 411,40
3	Auxílio Alimentação	R\$ 273,46
4	Custos operacionais e institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45
Valor total unitário por reeducando		R\$ 1.778,07

3.3. O valor mensal do Contrato, que era de R\$ 253.141,35 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), passará para R\$ 275.600,85 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses terão seus valores anualmente reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programa de Trabalho: 28.421.6217.2426.8424
- III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39
- IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 12/08/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE03940, no valor de R\$ 184.856,12 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/11/2020 a 31/10/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

Subsecretário de Administração Geral da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: █████.007.281-████
2. ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO – CPF: █████.546.876-████



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/09/2020, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Matr.**



00302163, Ordenador(a) de Despesas, em 24/09/2020, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 25/09/2020, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 25/09/2020, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **47631807** código CRC= **B4468AD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF
